



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 8 de Maio de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. nº 147/18-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 202/2012 e 309/2012

DOCREC
341/2018

Senhor Presidente

Em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa sobre o Projeto de Lei nº 159/12, de autoria do Vereador Alfredinho, encaminho a essa Presidência cópia dos elementos oferecidos pelos órgãos municipais competentes, sobre o estágio atual do processo de regularização e oficialização dos logradouros integrantes do Conjunto Habitacional Monet, concluindo pela viabilidade da proposta, tendo sido fornecidos os dados técnicos necessários à perfeita identificação do espaço livre objeto da iniciativa.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

EDUARDO TUMA
Secretário da Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MTGS/MSB/jgc
Resp 159-12

CONSIDERA

1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 2679, 2680, 26

2002 0011795 1 1 01/12/01

PEDIDO DE APROVACAO DO PLANO INTEGRADO DO CONJUNTO PLANO
NAL MONET - GLEBA A

ANEXO A - ACOMPANHANTE DO PROC. PRINCIPAL. 2007-2017

10/01/2002) Na. Jorde 50 (SEHAB/29

SEHAB/PARSOLO-3

REQUERIMIENTO

ATIVO

CIA METROPOLITANA DE HABITACAO DE SAO PAULO - SP

CCC : 60850575000123)

ADLD0279A TECLE <F8> PARA CONSULTAR DADOS DO PROCESSO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Contribuinte fls. 40

18420400040

Documento

044-0-01 AUTO DE REGULARIZACAO DE LOTEAMENTO

Número

2016/07507-00

Nome do Proprietário

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Data Publicação

16/04/2016

Endereço do Imóvel

CodLog

Endereço

29896-4 ES PIRAJUSSARA-VALO VELHO

Numero

99999

Complemento/Bairro

GLEBA A CAPAO REDONDO

Sub Pref

CL

CEP

05791-220

Zona de Uso

ZONEAMENTO ANTERIOR: Z2.

Categoria de Uso

Descrição

O GABINETE DO SECRETARIO SEL-G EXPEDE O PRESENTE AUTO DE REGULARIZACAO DE LOTEAMENTO, PARA: 73 LOTE(S) COM AREA TOTAL DE 5478.35 M2, AREA TOTAL DO TERRENO 20992,27 M2, AREA VERDE 2525.94 M2, AREA INSTITUCIONAL 9478,85 M2, AREA DAS VIAS 2768.49 M2, AREA RESERVADA 740,64 M2, LOTEAMENTO MONET GLEBA A, ACESSO PRINCIPAL ES PIRAJUSSARA-VALO VELHO.

PLANTAS APROVADAS CONSTAM DAS FOLHAS VISADAS: 0/321.

AUTOR E RESP. TECNICO:

CELSO APARECIDO SAMPAIO

CAU A016727-4

ZONEAMENTO ATUAL: ZEIS-1/W083

CLASSIFICACAO VIARIA: LOCAL

RESSALVAS:

1) O PRESENTE AUTO DE REGULARIZACAO NAO RECONHECE A QUITACAO DE EVEN TUAIS DEBITOS TRIBUTARIOS E NAO TRIBUTARIOS DECORRENTES DO IMOVEL _OU DA OBRA.

NOTAS:

1) O PRESENTE DOCUMENTO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A LEGISLACAO MUNI- CIPAL DEVENDO AINDA, SEREM OBSERVADAS AS LEGISLACOES ESTADUAL E FEDERAL, PERTINENTES.
2) ESTE DOCUMENTO NAO IMPLICA NO RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO IMOVEL, POR PARTE DA PREFEITURA.
3) ESTE AUTO DE REGULARIZACAO E EMITIDO COM BASE NAS DECLARACOES APRESENTADAS PELO REQUERENTE E RESPONSAVEL TECNICO NOS TERMOS DO

Requerimento

18420400040-00001

PROCESSO: 2002-0.011.786-2 EMISSÃO: 20/04/2016

Página

1 / 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Contribuinte _____ Is. 41

18420400040

Documento _____

044-0-01 AUTO DE REGULARIZACAO DE LOTEAMENTO

Número _____

2016/07507-00

Nome do Proprietário _____

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Data Publicação _____

16/04/2016

Endereço do Imóvel _____

CodLog _____

Endereço _____

29896-4 ES PIRAJUSSARA-VALO VELHO

Número _____

99999

Complemento/Bairro _____

GLEBA A CAPAO REDONDO

Sub Pref. _____

CL

CEP _____

05791-220

Zona de Uso _____

ZONEAMENTO ANTERIOR: Z2.

Categoria de Uso _____

Descrição _____

DISPOSTO NO DECRETO 56.335/15.

4) O PRESENTE AUTO DE REGULARIZACAO FOI EMITIDO NOS TERMOS DO ARTIGO 7 DA LEI N 15.831 DE 24 DE JUNHO DE 2013 E DECRETO 56.335 DE 17 DE AGOSTO DE 2015

OBS.:

1) 1- AS VIAS INTERNAS DO LOTEAMENTO HOJE POSSUEM AS SEGUINTE DESIGNACOES DE ACORDO COM A PORTARIA N. 321 DE 23.08.2011 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO:

RUA A - RUA JULIETA BARBARA - CODLOG 50.606-0

RUA B - TRAVESSA WALDEMAR CORDEIRO - CODLOG 50.610-9

RUA C - TRAVESSA OSMAR PINHEIRO - CODLOG 50.608-7

RUA K - TRAVESSA MANOEL JOAQUIM MARTINS - CODLOG 50.607-9

RUA R - TRAVESSA PAULO ROBERTO LEAL - CODLOG 50.609-5

2- TRATA-SE DE LOTEAMENTO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

Requerimento _____

18420400040-00001

PROCESSO: 2002-0.011.786-2 EMISSÃO: 20/04/2016

Página _____

2 / 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Contribuinte _____ fls. 42

18420400040

Documento

013-0-01 AUTO DE REGULARIZACAO

Número

2016/07508-00

Nome do Proprietário

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Data Publicação

16/04/2016

Endereço do Imóvel

CodLog Endereço
29896-4 ES PIRAJUSSARA-VALO VELHO

Número

99999

Complemento/Bairro

GLEBA A CAPO REDONDO

Sub Pref.

CL

CEP

05791-220

Zona de Uso

ZONEAMENTO ANTERIOR: Z2.

Categoria de Uso

EHIS

Descrição

O GABINETE DO SECRETARIO SEL-G EXPEDE O PRESENTE AUTO DE REGULARIZACAO, PARA A AREA TOTAL DA CONSTRUCAO - 4563,24 M2, AREA A REGULARIZAR - 4563,24 M2, AREA EXISTENTE ANTERIOR - 0,00 M2, AREA DE TERRENO: REAL - 5478,35 M2, ESCRITURA - 5478,35 M2.

COM 12,00 M DE TESTADA PRINCIPAL FRENTE PARA A ES PIRAJUSSARA-VALO VELHO

DESTINADO A USO RESIDENCIAL.

USO DO IMOVEL:

ESPECIFICO - HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - P.D.E. - LEI 16.050/14.

AUTOR E RESP.TECNICO:

CELSO APARECIDO SAMPAIO

CAU A016727-4

ZONEAMENTO ATUAL: ZEIS-1/W083

CLASSIFICACAO VIARIA: LOCAL

RESSALVAS:

1) O PRESENTE AUTO DE REGULARIZACAO NAO RECONHECE A QUITACAO DE EVENTUAIS DEBITOS TRIBUTARIOS E NAO TRIBUTARIOS DECORRENTES DO IMOVEL OU DA OBRA.

NOTAS:

1) O PRESENTE DOCUMENTO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A LEGISLACAO MUNICIPAL DEVENDO AINDA, SEREM OBSERVADAS AS LEGISLACOES ESTADUAL E

Requerimento

18420400040-00001

PROCESSO: 2002-0.011.786-2 EMISSÃO: 20/04/2016

Página

1 / 3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Contribuinte _____ fls. 43

18420400040

Documento

013-0-01 AUTO DE REGULARIZACAO

Número

2016/07508-00

Nome do Proprietário

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Data Publicação

16/04/2016

Endereço do Imóvel

CodLog

Endereço

29896-4 ES PIRAJUSSARA-VALO VELHO

Número

99999

Complemento/Bairro

GLEBA A CAPAO REDONDO

Sub Pref.

CL

CEP

05791-220

Zona de Uso

ZONEAMENTO ANTERIOR: Z2.

Categoria de Uso

EHIS

Descrição

FEDERAL, PERTINENTES.

2) ESTE DOCUMENTO NAO IMPLICA NO RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO IMOVEL, POR PARTE DA PREFEITURA.

3) ESTE AUTO DE REGULARIZACAO E EMITIDO COM BASE NAS DECLARACOES APRESENTADAS PELO REQUERENTE E RESPONSAVEL TECNICO NOS TERMOS DO DISPOSTO NO DECRETO 56.335/15.

4) O PRESENTE AUTO DE REGULARIZACAO FOI EMITIDO NOS TERMOS DO ARTIGO 7 DA LEI N 15.831 DE 24 DE JUNHO DE 2013 E DECRETO 56.335 DE 17 DE AGOSTO DE 2015

5) O PRESENTE AUTO DE REGULARIZACAO REFERE-SE APENAS AS EDIFICACOES ORIGINAIS CONSTRUIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO

OBS.:

1) 1- FORAM REGULARIZADAS 73 UNIDADES HABITACIONAIS SENDO:

QUADRA N 12 UNIDADES COM 57.24 M2 CADA, COM FRENTE PARA A RUA C, DESIGNADA TRAVESSA OSMAR PINHEIRO - CODLOG 50.608-7

QUADRA K 12 UNIDADES COM 66.40 M2 CADA, COM FRENTE PARA A RUA B, DESIGNADA TRAVESSA WALDEMAR CORDEIRO - CODLOG 50.610-9

QUADRA M 19 UNIDADES COM 57.24 M2 CADA, SENDO QUE OS LOTES DE 1 A 10 COM FRENTE PARA A RUA C, DESIGNADA TRAVESSA OSMAR PINHEIRO - CODLOG 50.608-7 E OS LOTES 11 A 19 COM FRENTE PARA A RUA R, DESIGNADA PAULO ROBERTO LEAL - CODLOG 50.609-5

QUADRA L 30 UNIDADES COM 66.40M2 CADA, SENDO QUE OS LOTES DE 01 A 14 TEM FRENTE PARA A RUA A, DESIGNADA RUA JULIETA BARBARA CODLOG 50.606-0, O LOTE 15 TEM FRENTE PARA A RUA A E PARA A RUA B, DESIGNADA TRAVESSA WALDEMAR CORDEIRO CODLOG 50.610-9 E OS LOTES DE 16 A 30 TEM FRENTE PARA A RUA B, DESIGNADA TRAVESSA WALDEMAR CORDEIRO CODLOG 50.610-9

Requerimento

18420400040-00001

PROCESSO: 2002-0.011.786-2 EMISSÃO: 20/04/2016

Página

2 / 3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Contribuinte _____ fls. 44

18420400040

Documento

013-0-01 AUTO DE REGULARIZACAO

Número

2016/07508-00

Nome do Proprietário

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Data Publicação

16/04/2016

Endereço do Imóvel

CodLog

Endereço

29896-4 ES PIRAJUSSARA-VALO VELHO

Número

99999

Complemento/Bairro

GLEBA A CAPAO REDONDO

Sub Pref.

CL

CEP

05791-220

Zona de Uso

ZONEAMENTO ANTERIOR: Z2.

Categoria de Uso

EHIS

Descrição

O TERRENO DE 5.478,35 SE REFERE A AREA DOS LOTES DO LOTEAMENTO DENOMINADO MONET GLEBA A, SENDO QUE O TERRENO TOTAL DO LOTEAMENTO E DE 20.992,27M2.

CÓPIA

Requerimento

18420400040-00001

PROCESSO: 2002-0.011.786-2 EMISSÃO: 20/04/2016

Página

3 / 3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Contribuinte fls. 45

18420400067

Documento

013-0-01 AUTO DE REGULARIZACAO

Número

20160772400

Nome do Proprietário

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Data Publicação

21/04/2016

Endereço do Imóvel

CodLog

Endereço

298964

ES PIRAJUSSARA-VALO VELHO

Número

99999

Complemento/Bairro

GLEBA B CAPAO REDONDO

Sub Pref.

CL

CEP

05791-220

Zona de Uso

ZONEAMENTO ANTERIOR: Z2

Categoria de Uso

EHIS

Descrição

O SMUL/ASSESSORIA TÉCNICA DE LICENCIAMENTO SMUL/ATEL EXPEDE O PRESENTE AUTO DE REGULARIZACAO PARA A AREA TOTAL DA CONSTRUCAO: 8998,16 M2, ÁREA A REGULARIZAR 8998,16 M2, AREA EXISTENTE ANTERIOR: 0,00 M2, UNIDADE(S): 154, ÁREA TERRENO REAL: 11258,45 M2. ESCRITURA: 11258,45 M2.

ISENÇÃO APLICADA:

- A6 (100 %)

USO DO IMÓVEL:

- ESPECIFICO - HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - P.D.E. - LEI 16.050/14

SEM MUDANCA DE USO.

AREA ISS: 8998,16 M2.

DESTINADO(S) A USO RESIDENCIAL.

COM 12,00 M DE TESTADA PRINCIPAL, FRENTE PARA A ES PIRAJUSSARA-VALO VELHO

AUTOR E RESP.TECNICO:

CELSO APARECIDO SAMPAIO CAU PF 016727-4

NOTAS:

1) ESTE DOCUMENTO NAO IMPLICA NO RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO IMOVEL, POR PARTE DA PREFEITURA.

2) O PRESENTE AUTO DE REGULARIZACAO FOI EMITIDO NOS TERMOS DO ARTIGO 7 DA LEI N 15 831 DE 24 DE JUNHO DE 2013 E DECRETO 56.335 DE 17 DE AGOSTO DE 2015

3) O PRESENTE DOCUMENTO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A LEGISLACAO MUNI- CIPAL DEVENDO AINDA, SEREM OBSERVADAS AS LEGISLACOES ESTADUAL E FEDERAL, PERTINENTES.

4) ESTE AUTO DE REGULARIZACAO E EMITIDO COM BASE NAS DECLARACOES APRESENTADAS PELO REQUERENTE E RESPONSAVEL TECNICO NOS TERMOS DO DISPOSTO NO DECRETO 56.335/15.

5) O PRESENTE AUTO DE REGULARIZACAO REFERE-SE APENAS AS EDIFICACOES ORIGINAIS CONSTRUIDAS PELA COHAB

Requerimento

18420400067-00001

PROCESSO: 2002-0.011.795-1 EMISSÃO: 26/04/2016

DATAS DAS INFORMAÇÕES COLETADAS E PROPOSTA ASSINADA D

Página

1 / 3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Contribuinte _____ fls. 46

18420400067

Documento

013-0-01 AUTO DE REGULARIZACAO

Número

20160772400

Nome do Proprietário

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Data Publicação

21/04/2016

Endereço do Imóvel

CodLog

Endereço

298964

ES PIRAJUSSARA-VALO VELHO

Número

99999

Complemento/Bairro

GLEBA B CAPAO REDONDO

Sub Pref.

CL

CEP

05791-220

Zona de Uso

ZONEAMENTO ANTERIOR: Z2

Categoria de Uso

EHIS

Descrição

RESSALVAS:

1) O PRESENTE AUTO DE REGULARIZACAO NAO RECONHECE A QUITACAO DE EVEN TUAIS DEBITOS TRIBUTARIOS E NAO TRIBUTARIOS DECORRENTES DO IMOVEL _OU DA OBRA.

OBS.:

FORAM REGULARIZADAS 154 UNIDADES HABITACIONAIS, SENDO:

QUADRA A - 08 UNIDADES HABITACIONAIS COM 57,24M2 CADA COM FRENTE PARA A PASSAGEM G, HOJE DESIGNADA TRAVESSA ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS, CODLOG 50.600-1

QUADRA B - 10 UNIDADES HABITACIONAIS COM 57,24M2 CADA COM FRENTE PARA A PASSAGEM G HOJE DESIGNADA TRAVESSA ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS, CODLOG 50.600-1

QUADRA C - 11 UNIDADES HABITACIONAIS COM 57,24M2 CADA COM FRENTE PARA A PASSAGEM G HOJE DESIGNADA TRAVESSA ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS, CODLOG 50.600-1

QUADRA D - 05 UNIDADES HABITACIONAIS COM 57,24M2 CADA COM FRENTE PARA A PASSAGEM G HOJE DESIGNADA TRAVESSA ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS, CODLOG 50.600-1

QUADRA E - 15 UNIDADES HABITACIONAIS COM 57,24M2 CADA COM FRENTE PARA A PASSAGEM G HOJE DESIGNADA TRAVESSA ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS, CODLOG 50.600-1

QUADRA F - 25 UNIDADES HABITACIONAIS COM 57,24M2 CADA, SENDO OS LOTES 14 A 25 COM FRENTE PARA A PASSAGEM J, HOJE TRAVESSA DANILO DI PRETE, CODLOG 50.604-4 E OS LOTES 1 A 13 COM FRENTE PARA PASSAGEM I, HOJE TRAVESSA APARECIDA AZEDO, CODLOG 50.603-6

QUADRA G - 41 UNIDADES HABITACIONAIS SENDO QUE AS CASAS DOS LOTES 15 A 24 POSSUEM 66.40M2 CADA COM FRENTE PARA A PASSAGEM I, HOJE DESIGNADA TRAVESSA APARECIDA AZEDO, CODLOG 50.603-6, E AS CASA DOS LOTES 01 A 14 POSSUEM AREA DE 57,24M2 DE FRENTE PARA

Requerimento

18420400067-00001

PROCESSO: 2002-0.011.795-1 EMISSÃO: 26/04/2016

DATAS DAS INFORMAÇÕES COLETADAS E PROPOSTA ASSINADA D

Página

2 / 3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Contribuinte _____ fls. 47

18420400067

Documento

013-0-01 AUTO DE REGULARIZACAO

Número

28160772400

Nome do Proprietário

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Data Publicação

21/04/2016

Endereço do Imóvel

CodLog

Endereço

298964

ES PIRAJUSSARA-VALO VELHO

Número

99999

Complemento/Bairro

GLEBA B CAPAO REDONDO

Sub Pref.

CL

CEP

05791-220

Zona de Uso

ZONEAMENTO ANTERIOR: Z2

Categoria de Uso

EHIS

Descrição

PASSAGEM H, HOJE DESIGNADA TRAVESSA ANTONIO FIRMINO MONTEIRO

CODLOG 50.602-8 E, AS CASAS DOS LOTES 25 A 41 POSSUEM 57,24M2

COM FRENTE PARA A PASSAGEM F HOJE DESIGNADA TRAVESSA JOSE

PANCETTI CODLOG 50.605-2

QUADRA H -19 UNIDADES HABITACIONAIS COM 57,24M2 CADA COM FRENTE

PARA A PASSAGEM H, HOJE DESIGNADA TRAVESSA ANTONIO FIRMINO

MONTEIRO CODLOG 50.602-8

QUADRA I - 10 UNIDADES HABITACIONAIS COM 57,24M2 CADA COM FRENTE

PARA A PASSAGEM F TRAVESSA JOSE PANCETTI CODLOG 50.605-2

QUADRA J - 10 UNIDADES HABITACIONAIS COM 66.40M2 CADA COM FRENTE

PARA A PASSAGEM S, DESIGNADA TRAVESSA ANTONIO FIRMINO MONTEIRO,

CODLOG 50.602-8

O TERRENO DE 11.258,45 REFERE-SE APENAS A AREA DO TERRENO

RELATIVO AS UNIDADES HABITACIONAIS, SENDO QUE O TERRENO TOTAL DO

LOTEAMENTO E 17.797,21M2

Requerimento

18420400067-00001

PROCESSO: 2002-0.011.795-1 EMISSÃO: 26/04/2016

DATAS DAS INFORMAÇÕES COLETADAS E PROPOSTA ASSINADA D

Página

3 / 3

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

Fls. de informação nº.

Do processo nº 2012-0.137.450-9

em 28/03/2018 (a).....

PARHIS

Sr. Coordenador

Em atendimento ao solicitado pela Casa Civil/ATL-Chefia às folhas retro, temos:

- Os processos que tratam dos empreendimentos habitacionais denominados MONET glebas A e B são, respectivamente, os de números 2002-0.011.786-2 e 2002-0.011.795-1 que atualmente encontram-se SF/SUREM/DIMAP, conforme fichas de consulta de processos cujas cópias anexamos às fls. 29 às fls. 36.

- Anexamos às fls. 37 às fls. 41 cópia dos autos de regularização nº 2016/07507-00 e nº 2016/07508-00 referentes a gleba A e às fls. 42 às fls. 44 o auto de regularização nº 201607724 referente a Gleba B, ressaltando que os citados autos de regularização foram expedidos pela Assessoria Técnica da antiga SEL.

- Quanto às questões referentes à oficialização dos logradouros sugerimos consulta a CASE.

Posto isto e à vista da urgência solicitada pela Casa Civil/ATL-Chefia às fls. 28, propomos o encaminhamento do presente a SMUL ATEL para conhecimento e prosseguimento.

São Paulo, 28 de Março de 2018.


CLAUDINEI VIZINTINI
Assessor Técnico I
SMUL/PARHIS

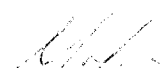


SMUL G/ATEL

Assessoria Técnica

Com o informado acima que acompanhamos, encaminhamos o presente para ciência propondo o retorno do presente à Casa Civil/ATL –Chefia para prosseguimento.

São Paulo, 29 de Março de 2018.


MAX NOÉ NETO
Coordenador
SMUL/PARHIS



Prefeitura da Cidade de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO

CÓPIA DO DOCUMENTO

Fls. 49
Bo. P. 2012 0134 150-9
Marlene F. S. Mamoto
Arquiteta
Contribuinte
RF 597.515-8/34
Número 18420400067
2016/07721-00

Documento

044-0-01 AUTO DE REGULARIZACAO DE LOTEAMENTO

Nome do Proprietário

Data Publicação

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

21/04/2016

Endereço do Imóvel

Codlog Endereço

29896-4 ES PIRAJUSSARA-VALO VELHO

Número

99999

Complemento/Bairro

GLEBA B CAPAO REDONDO

Sub.Pref.

CEP

CL

05791-220

Zona de Uso

ZONEAMENTO ANTERIOR: Z2.

Categoria de Uso

Descrição

O GABINETE DO SECRETARIO SEL-G EXPEDE O PRESENTE AUTO DE REGULARIZACAO DE LOTEAMENTO, PARA: 154 LOTE(S) COM AREA TOTAL DE 11258,45 M2, AREA TOTAL DO TERRENO 17797,21 M2, AREA VERDE 1323,82 M2, AREA INSTITUCIONAL 544,46 M2, AREA DAS VIAS 4107,12 M2, AREA RESERVADA 563,36 M2, LOTEAMENTO MONET GLEBA B, ACESSO PRINCIPAL ES PIRAJUSSARA-VALO VELHO.

PLANTAS APROVADAS CONSTAM DAS FOLHAS VISADAS:
8/719/722/723/726727.

AUTOR E RESP.TECNICO:

CELSO APARECIDO SAMPAIO

CAU A016727-4

ZONEAMENTO ATUAL: 99/999 LINDEIRA A 99

CLASSIFICACAO VIARIA: LOCAL

RESSALVAS:

- 1) O PRESENTE AUTO DE REGULARIZACAO NAO RECONHECE A QUITACAO DE EVENTUAIS DEBITOS TRIBUTARIOS E NAO TRIBUTARIOS DECORRENTES DO IMOVEL OU DA OBRA.

NOTAS:

- 1) O PRESENTE DOCUMENTO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A LEGISLACAO MUNICIPAL DEVENDO AINDA, SEREM OBSERVADAS AS LEGISLACOES ESTADUAL E FEDERAL, PERTINENTES.
- 2) ESTE DOCUMENTO NAO IMPLICA NO RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO IMOVEL, POR PARTE DA PREFEITURA.
- 3) ESTE AUTO DE REGULARIZACAO E EMITIDO COM BASE NAS DECLARACOES APRESENTADAS PELO REQUERENTE E RESPONSAVEL TECNICO NOS TERMOS DO DISPOSTO NO DECRETO 56.335/15.
- 4) O PRESENTE AUTO DE REGULARIZACAO FOI EMITIDO NOS TERMOS DO ARTIGO 7 DA LEI N 15.831 DE 24 DE JUNHO DE 2013 E DECRETO 56.335 DE 17 DE AGOSTO DE 2015

Requerimento

18420400067-00001 PROCESSO: 2002-0011795-1 EMISSAO: 29/03/2018

Página

1 / 2

Código Verificação:

7C95.07D5.82F3.6D54.72B8.B55E.BFA0.8CC9



Prefeitura da Cidade de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO

Fl. 14
de 14
Matheus F. S. Monteiro
Arquiteto
R. 1000
18420400067
Número
2016/07721-00
Data Publicação
21/04/2016
Número
99999
Sub.Pref. CEP
CL 05791-220

CÓPIA DO DOCUMENTO

Documento

044-0-01 AUTO DE REGULARIZACAO DE LOTEAMENTO

Nome do Proprietário

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Endereço do Imóvel

Codlog Endereço

29896-4 ES PIRAJUSSARA-VALO VELHO

Complemento/Bairro

GLEBA B CAPAO REDONDO

Zona de Uso

ZONEAMENTO ANTERIOR: Z2.

Categoria de Uso

Descrição

OBS.:

1) AS VIAS QUE INTEGRAM O LOTEAMENTO SAO:

PASSAGEM E, HOJE DESIGNADA TRAVESSA ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS,
CODLOG 50.600-1

RUA F, HOJE DESIGNADA TRAVESSA JOSE PANCETTI CODLOG 50.605-2

PASSAGEM G, HOJE DESIGNADA TRAVESSA ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS,
CODLOG 50.600-1

PASSAGEM H, HOJE DESIGNADA TRAVESSA ANTONIO FIRMINO MONTEIRO
CODLOG 50.602-8

PASSAGEM I, HOJE TRAVESSA APARECIDA AZEDO, CODLOG 50.603-6

PASSAGEM J, HOJE TRAVESSA DANILO DI PRETE, CODLOG 50.604-4

PASSAGEM P, HOJE DESIGNADA TRAVESSA APARECIDA AZEDO, CODLOG
50.603-6

PASSAGEM S, DESIGNADA TRAVESSA ANTONIO FIRMINO MONTEIRO, CODLOG
50.602-8

TRATA-SE DE LOTEAMENTO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

ZONEAMENTO 13.885/04 - ZEIS 1

Requerimento

18420400067-00001 PROCESSO: 2002-0011795-1 EMISSAO: 29/03/2018

Página

2 / 2

Código Verificação:

7C95.07D5.82F3.6D54.72B8.B55E.BFA0.8CC9

Projeto de Lei
LPP - SMUL
Rogério de Silva Maciel
48

INFORMAÇÃO
10 MAR 2018
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

29.03.2018
Mariane S. Marmelo
Arquiteta
RF 507 515-8/24/Gabinete
SMUL

CASE/DLE
SR. DIRETOR
SOLICITAMOS INFORMAR, POR FAVOR, A
ORGANIZAÇÃO DA PRAGA AQUI REABADA,
CONSIDERANDO QUE O UTEAMANTO MONSTA
E O TERMO DESENVOLVIDOS DE ACORDO COM
OS DOCUMENTOS ANEXOS AS FLS. 37/38 E FLS.
42/43.
DEBEMOS COM URGÊNCIA EM FAVOR DESENVOLVER
ESTUDANDO AS FLS. 28.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - **SMUL**
Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento - **CASE**
Divisão de Logradouros e Edificações - **DLE**

Folha de informação nº 40

do processo nº 2012-0.137.450-9

em 29/03/2018 (a)

Interessado: Vereador Alfredinho
Assunto: 015-001 – Projeto de Lei (PL 159/12)

Rogério da Silva Maciel
AGPP - SMUL

SMUL CASE DLE

Engº Fabio Pedro Baer

0032

Considerando a manifestação de PARHIS, às fls. nº 29 a 45, solicito confirmar se a praça, objeto da denominação inicial, pode ser considerada oficial, observando a necessidade de atendimento ao prazo de resposta citado em fl. nº 28.

São Paulo, 29/03/2018

Arq. Francisco Caldas Gil
Diretor de Divisão Técnica
SMUL CASE DLE



11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Fábio Pedro Gaer
Esp. Des. Urbano
001100115

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL**

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

-matricula

323.325

-ficha

01

São Paulo, 30 de junho de 2003.

CONTRIBUINTE:- 184.204.0004-0.

REGISTRO ANTERIOR:- Averbação nº 7, de 28 de abril de 2.000, e Averbação nº 10, de 21 de setembro de 2.001, ambas feitas na Matrícula nº 107.214, desta Serventia.

Eduardo Oliveira
Escrevente Autorizado

R.1/323.325:- Por mandado de 11 de abril de 2003, do Juízo de Direito da 6ª Vara e respectivo Ofício da Fazenda Pública, desta Capital, extraído dos autos (Processo nº 838/1989) da ação de desapropriação movida pela MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO contra CENTRALPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA. e P.A.B. AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., já qualificadas, e em cumprimento ao disposto na r. sentença proferida em 6 de fevereiro de 2.003, verifica-se que conforme auto lavrado em 1º de junho de 1.990, foi concedida à autora a IMISSÃO PROVISÓRIA na posse do imóvel desta matrícula, para implementação das disposições contidas no Decreto Municipal

- Continua no verso -

R. Nelson Gama de Oliveira n.º 235 - Vila Andrade - São Paulo - SP - Cep 05734-150 - Tel.: (11) 3779-0000
E-mail: sac@l1ri.com.br - Site: www.l1ri.com.br

Pág:00001 /00003

integram a circunscrição imobiliária de competência deste Serviço de Registro de Imóveis do 2º Subdistrito - SANTO AMARO e 3º Subdistrito - CAPELA DO SOCORRO desde 27 de outubro de 1939, e o Distrito de PARELHEIROS, desde 15 de maio de 1944.

00000026

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

109007

- AB

8150-00027-102590-5-2111

Matéria I

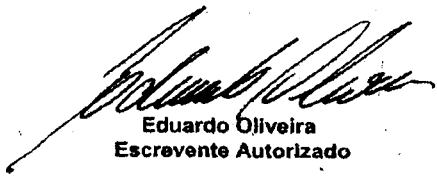


11RI 00000026

matrícula
323.325

ficha
01
verso

nº 28.054, de 5 de setembro de 1.989, relativas à construção de casas populares, não podendo essa finalidade ser alterada, veda ainda a retrocessão, nos termos do § 3º do artigo 5º do Decreto Lei 3.365/41, acrescido pelo artigo 1º da Lei 9.785, de 29 de janeiro de 1.999, tendo sido fixada a indenização em R\$ 3.002.089,97, inclusive o valor do imóvel da matrícula 107.215, desta Serventia.
Data da matrícula.


Eduardo Oliveira
Escrivente Autorizado

R.2/323.325: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CONJUNTO HABITACIONAL - (Prenotação 1.153.270 - 22/06/2016)

Nos termos do requerimento de 17 de junho de 2016, devidamente instruído com os documentos exigíveis conforme previsto no item 303, inserido na Subseção IX do Capítulo XX das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, dos quais se destacam o auto de regularização de loteamento emitido sob nº 2016/07507-00, em 19/05/2016, no processo administrativo municipal nº 2002-0011786-2, pela Secretaria Municipal de Licenciamento da Prefeitura da Cidade de São Paulo, verifica-se a **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL** de parcelamento do solo implantado no imóvel objeto desta matrícula, que recebeu a denominação **CONJUNTO HABITACIONAL MONET - GLEBA A**, com 20.992,27m², que observa o seguinte plano de parcelamento: **ÁREA DESTINADA AOS 73 LOTES: 5.478,35m²; ÁREA DESTINADA AO SISTEMA VIÁRIO: 2.768,49m²; ÁREAS INSTITUCIONAIS 1, 2 e 3: 9.478,85m²; ESPAÇOS DESTINADOS COMO ÁREAS VERDES 1, 2 e 3: 2.525,94m²; e ÁREA RESERVADA 1: 740,64m².** A regularização fundiária abrange a **QUADRA K**, composta por 12 lotes, numerados de 1 até 12; a **QUADRA L**, composta por 30 lotes, numerados de 1 até 30; a **QUADRA M**, composta por 19 lotes, numerados de 1 até 19; e a **QUADRA N**, composta por 12 lotes, numerados de 1 até 12.

Data: 19 de julho de 2016.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por

EDUARDO OLIVEIRA:15194685807

Hash: 5D9FD042DB21C7CCF1CE3B2D7CDF0C50

(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.3/323.325.- DESTACAMENTO (Prenotação 1.153.270 - 22/06/2016)

Do imóvel constante da presente matrícula foram **destacados** os 73 lotes, nos termos das matrículas hoje abertas sob os nºs 429.569 a 429.641.

Data: 19 de julho de 2016.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por

EDUARDO OLIVEIRA:15194685807

Hash: 5D9FD042DB21C7CCF1CE3B2D7CDF0C50

(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

ENCERRAMENTO DESTA CERTIDÃO NA PRÓXIMA PÁGINA ➡



11RI 00000092



REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Emo* Fábio Pedro Baer
Esp. Not. Urbano
1985

[Assinatura]

PLINIO ANTONIO CHAGAS, Bacharel em Direito, Décimo Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, **CERTIFICA**, a pedido do(a,s) interessado(a,s), que, revendo o Livro 2 (dois) de Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis a seu cargo, dele consta a matrícula do teor seguinte:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula

323.326

ficha

01

São Paulo, 30 de junho de 2003.

IMÓVEL:- TERRENO de formato irregular, delimitado pelo perímetro 18-10-11-12-13-14-15-16-17-18, no 29º Subdistrito - Santo Amaro, medindo 184,77m de frente, em linha reta, confrontando com a faixa de domínio da Eletropaulo; por um lado, considerada a posição do observador de quem de dentro olha para a faixa de domínio da Eletropaulo, mede 186,63m na linha quebrada 10-11-12-13-14, sendo que cada segmento possui as seguintes medidas: 10-11 = 51,59m, 11-12 = 44,81m, 12-13 = 69,76m, 13-14 = 20,47m, confrontando com as Ruas Andrea Della Robbia, Manuel de Oliveira Lima, Francesco Martini, e José Belrinhas (divisa das quadras 163, 161, 160, 78 e 77), e de outro lado, seguindo a mesma orientação, mede 192,68m em linha quebrada, sendo que cada segmento possui as seguintes medidas: 14-15 = 7,23m, 15-16 = 29,75m, 16-17 = 141,58m, 17-18 = 14,10m, confrontando com o contribuinte 184.204.0001, com a área total de 17.797,21m².

CONTRIBUINTE:- 184.204.0002-4.

PROPRIETÁRIAS:- CENTRALPART EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 59.939.025/0001-06, com sede nesta Capital, na Rua Robert Bosch, nº 332, bloco C; e P.A.B. AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 46.345.567/0001-09, com sede nesta Capital, na Alameda Barros, nº 399-A, 22º andar, conjunto 224.

REGISTRO ANTERIOR:- Averbação nº 7, de 28 de abril de 2.000, e Averbação nº 10, de 21 de setembro de 2.001, ambas feitas na Matrícula nº 107.215, desta Serventia.

[Assinatura]
Eduardo Oliveira
Escrivente Autorizado

R.1/323.326:- Por mandado de 11 de abril de 2003, do Juízo de Direito da 6ª Vara e respectivo Ofício da Fazenda Pública, desta Capital, extraído dos autos (Processo nº 838/1989) da ação de desapropriação movida pela MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO contra CENTRALPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA. e P.A.B. AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., já qualificadas, e em cumprimento ao disposto na r. sentença proferida em 6 de fevereiro de 2.003, verifica-se que conforme auto lavrado em 1º de junho de 1.990, foi concedida à autora a IMISSÃO PROVISÓRIA na posse do imóvel desta matrícula, para implementação das disposições contidas no Decreto Municipal

- Continua no verso -

Integram a circunscrição imobiliária de competência deste Serviço de Registro de Imóveis o 2º Subdistrito - SANTO AMARO e 32º Subdistrito - CAPELA DO SOCORRO desde 07 de outubro de 1939 - e o Distrito de PARELHEIROS, desde 15 de maio de 1944

R. Nelson Gama de Oliveira nº 235 - Vila Andrade - São Paulo - SP - Cep 05734-150 - Tel.: (11) 3779-0000

E-mail: sac@ilri.com.br - Site: www.ilri.com.br

00000092

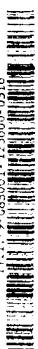
Pág: 00001 / 00004

11º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

1112368

Matéria DOCREC 341/2018. Não assinado digitalmente.

11117-9-AB





11RI 00000092

matrícula

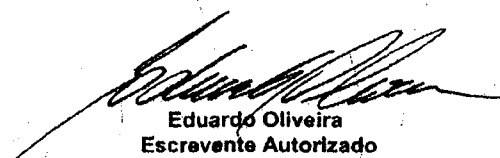
323.326

ficha

01

verso

nº 28.054, de 5 de setembro de 1.989, relativas à construção de casas populares, não podendo essa finalidade ser alterada, veda ainda a retrocessão, nos termos do § 3º do artigo 5º do Decreto Lei 3.365/41, acrescido pelo artigo 1º da Lei 9.785, de 29 de janeiro de 1.999, tendo sido fixada a indenização em R\$ 3.002.089,97, inclusive o valor do imóvel da matrícula 107.214, desta Serventia.
Data da matrícula.


Eduardo Oliveira
Escrevente Autorizado

Av.2/323.326:- Por requerimento de 13 de maio de 2008, memorial descritivo elaborado pela Superintendência de Habitação Popular da PMSP, e nos termos do artigo 213, I, letras "a" e "b", da Lei Federal nº 6.015/73, procede-se a presente para constar a descrição correta do imóvel objeto desta matrícula, a saber:- **TERRENO** de formato irregular, delimitado pelo perímetro 18-10-11-12-13-14-15-16-17-18, no 2º Subdistrito - Santo Amaro, medindo 184,77m de frente, em linha reta, confrontando com a faixa de domínio da Eletropaulo; por um lado, considerada a posição do observador de quem de dentro olha para a faixa de domínio da Eletropaulo, mede 186,63m na linha quebrada 10-11-12-13-14, sendo que cada segmento possui as seguintes medidas: 10-11 = 51,59m, 11-12 = 44,81m, 12-13 = 69,76m, 13-14 = 20,47m, confrontando com as Ruas Manuel de Oliveira Lima, Francesco Martini, e José Beirinhas (divisa das quadras 77, 160, 161 e 163), e de outro lado, seguindo a mesma orientação, mede 192,66m em linha quebrada, sendo que cada segmento possui as seguintes medidas: 14-15 = 7,23m, 15-16 = 29,75m, 16-17 = 141,58m, 17-18 = 14,10m, confrontando com a Rua Jorge Colaço (divisa da quadra 163) e com o contribuinte 184.204.0001, com a área total de 17.797,21m².

Data: 19 de junho de 2008.


VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

R.3/323.326: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CONJUNTO HABITACIONAL - (Prenotação 1.153.421 - 22/06/2016)

Nos termos do requerimento de 17 de junho de 2016, devidamente instruído com os documentos exigíveis conforme previsto no item 303, inserido na Subseção IX do

- Continua na ficha 02 -



11RI 00000092



REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Engº Fábio Pedro Baer
Esc. Not. Urbano

[Handwritten signature]

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CNS Nº 11.117-9

matrícula

323.326

ficha

02

Continuação

Capítulo XX das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, dos quais se destacam o auto de regularização de loteamento emitido sob nº 2016/07721-00, em 27/04/2016, no processo administrativo municipal nº 2002-0011795-1, pela Secretaria Municipal de Licenciamento da Prefeitura da Cidade de São Paulo, verifica-se a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL de parcelamento do solo implantado no imóvel objeto desta matrícula, que recebeu a denominação CONJUNTO HABITACIONAL MONET - GLEBA B, com 17.797,21m², que observa o seguinte plano de parcelamento: ÁREA DESTINADA AOS 154 LOTES: 11.258,45m² equivalente a 63,26% da área do empreendimento; ÁREA DESTINADA AO SISTEMA VIÁRIO: 4.107,12m² equivalente a 23,08% da área do empreendimento; ÁREAS INSTITUCIONAIS 1 e 2: 544,36m² equivalente a 3,06% da área do empreendimento; ESPAÇOS DESTINADOS COMO ÁREAS VERDES 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9: 1.323,82m² equivalente a 7,44% da área do empreendimento; e ÁREAS RESERVADAS 1, 2 e 3: 563,36m² equivalente a 3,16% da área do empreendimento. A regularização fundiária abrange a QUADRA A, composta por 08 lotes, numerados de 1 até 8; a QUADRA B, composta por 10 lotes, numerados de 1 até 10; a QUADRA C, composta por 11 lotes, numerados de 1 até 11; a QUADRA D, composta por 05 lotes, numerados de 1 até 5; a QUADRA E, composta por 15 lotes, numerados de 1 até 15; a QUADRA F, composta por 25 lotes, numerados de 1 até 25; a QUADRA G, composta por 41 lotes, numerados de 1 até 41; a QUADRA H, composta por 19 lotes, numerados de 1 até 19; a QUADRA I, composta por 10 lotes, numerados de 1 até 10; e a QUADRA J, composta por 10 lotes, numerados de 1 até 10.

Data: 20 de julho de 2016.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por

EDUARDO OLIVEIRA:15194685807

Hash: 5FDFB199720E9431489BEEA3E345C1B4

(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.4/323.326.- DESTACAMENTO (Prenotação 1.153.421 - 22/06/2016)

Do imóvel constante da presente matrícula foram destacados os 154 lotes, nos termos das matrículas hoje abertas sob os nºs 429.649 a 429.802.

Data: 20 de julho de 2016.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por

EDUARDO OLIVEIRA:15194685807

Hash: 5FDFB199720E9431489BEEA3E345C1B4

(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

EM BRANCO

ENCERRAMENTO DESTA CERTIDÃO NO VERSO ➡



11RI 00000092

CERTIFICO, para fins de autenticação, conforme faculta o parágrafo 1º do artigo 19 da Lei nº 5015, de 31.12.1973, que foi extraída por meio reprográfico a presente CERTIDÃO COMPLETA E ATUALIZADA DO REGISTRO, retratando fielmente o que se contém no original da matrícula, refletindo a situação jurídica da propriedade, abrangendo alienações e ônus reais, bem como citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias, enfim todos os atos relativos ao imóvel e os direitos sobre ele constituídos. CERTIFICO, mais, que sendo a data da abertura da matrícula, ou do registro anterior, de 20 anos atrás, servirá a presente como certidão vintenária (prov. 20/93 da CGJ, Cap.XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça). O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 20 de Julho de 2016

[Assinatura]
Sandra Amatto Massoni
Escriventa Autorizada

Custas e emolumentos da presente certidão incluídos no registro do título.

Solicite Certidões também pelo nosso site: www.11ri.com.br
11º Oficial de Registro de Imóveis - PLÍNIO ANTONIO CHAGAS
Rua Nelson Gama de Oliveira, 235 - V. Andrade - CEP 05734-150 - São Paulo - SP
Tel.: (11)3779-0000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL
COORDENADORIA DE CADASTRO E SISTEMA ELETRÔNICO DE LICENCIAMENTO - CASE
DIVISÃO DE LOGRADOUROS E EDIFICAÇÕES – DLE

Folha nº 52

Do processo nº 2012-0.137.450-9

Em 02/04/2018

a)
 Eng. Fabio Pedro Baer
 SMUL – CASE – DLE

SMUL – CASE - DLE

Sr. Diretor de Divisão Técnica

Trata o presente de denominação de um espaço livre do loteamento da COHAB denominado Monet e veio-nos face ao solicitado por SGM-ATL quanto à oficialização dos seus logradouros.

Verificamos que o loteamento Monet Gleba A e Gleba B foram regularizados e averbados, portanto os seus logradouros podem ser considerados oficiais nos termos do inciso a do parágrafo 6º do artigo 4º do Decreto nº 27.568/88, acrescido pelo artigo 10º do Decreto nº 34.049/94.

Posto isto, proponho que o presente seja devolvido a SGM-ATL com as informações solicitadas.

São Paulo, 02/04/2018

Eng. Fabio Pedro Baer
 SMUL – CASE - DLE

casas
de
terra
e
de
pedra



Google earth

pés
metros

10

4

Confirmação de posse (da) nº 11.0.46
de 04/02/2012 nº 12041500



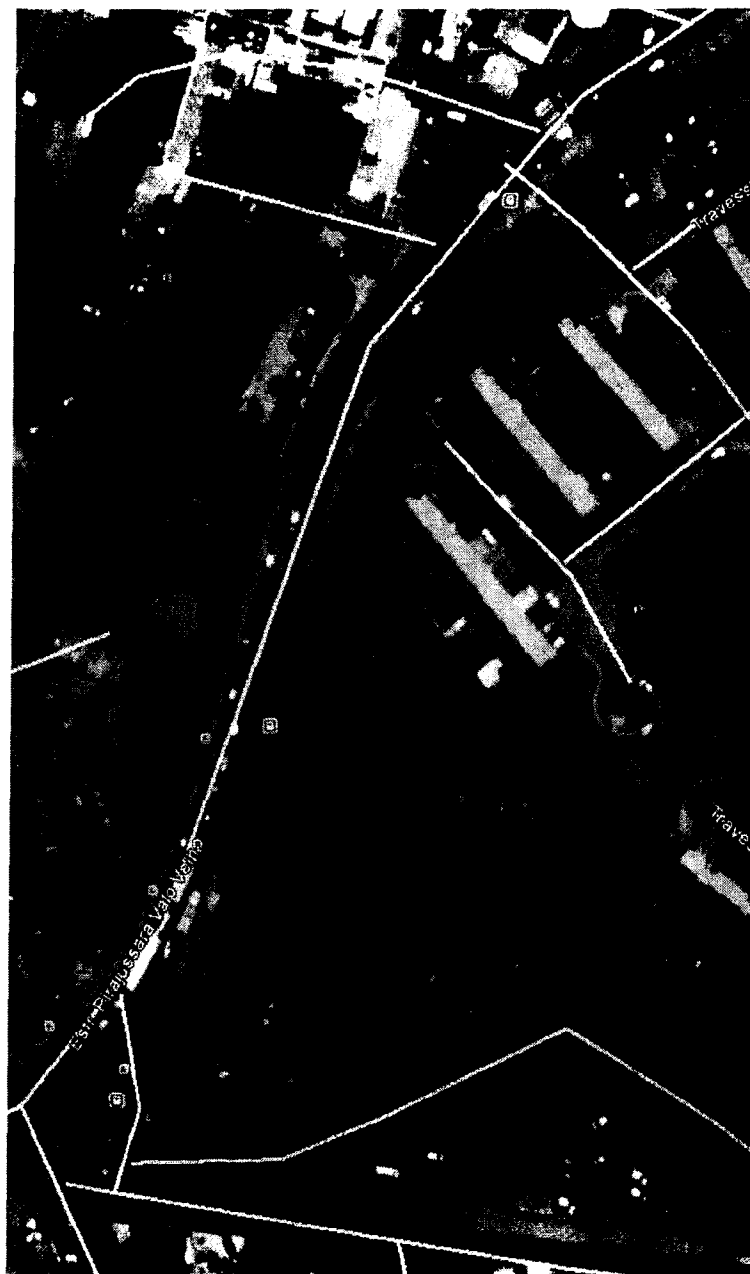
Google earth

pés
metros



Matéria DOCREC 341/2018. Não assinado digitalmente.

2800 yards = 4000 meters



Google earth

pés
metros





Google earth

© 2018 Google
Image © 2018 DigitalGlobe

700
200



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - **SMUL**
Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento - **CASE**
Divisão de Logradouros e Edificações - **DLE**

Folha de informação nº _____

do processo nº 2012-0.137.450-9 em 02/04/2018 (a)

Arqta. Lilian Lige Examinado Autosa

Interessado: SGM ATL III – Vereador Alfredinho
Assunto: 015-001 – Projeto de Lei – PL **159/12**
Local: Praça Severino Belarmino de Lima

SMUL CASE G

Sra. Coordenadora

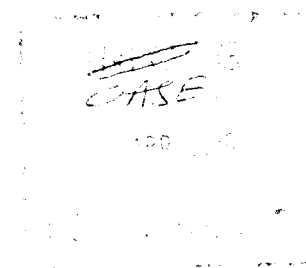
0031A

Em atenção à solicitação de cota à fl. 28, informamos que de acordo com os novos elementos anexados às fls. 49 a 51 e com a manifestação de fl. 52, verificando que o loteamento Monet Gleba A e Gleba B foram regularizados e averbados, os logradouros pertencentes ao referido loteamento foram liberados para a oficialização.

À vista do exposto, concluímos que a praça, objeto da análise do presente, Área Verde 3 pertencente ao loteamento Monet Gleba A (em fls. 14), é oficial.

São Paulo, 02/04/2018


Arq. Francisco Caldas Gil
Diretor de Divisão Técnica
SMUL CASE DLE





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento – CASE
Rua São Bento, 405 – 22º andar – sala 223A – São Paulo – SP - CEP: 01011-100 – Fone 3243-1044

Folha de informação nº 57

Do Processo nº 2012-0.137.450-9 em 03 /04/2018

Cleusa Maria de Santana
AGPP
SMUL/CASE

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 159/12 – nome proposto: Praça Severino Belarmino de Lima – Autoria: Vereador Alfredinho.

INFORMAÇÃO: 133/INFO-G/2018

CASA CIVIL/ATL

Sra. Assessora Chefe

66337

Em atenção às solicitações de fls. 28 e 47 verso, retornamos o presente com a manifestação de CASE/DLE às folhas 48 a 56, acerca do Projeto de Lei nº 159/12.

São Paulo, 04 / 04 / 2018

LUCILA A. S. MAGALHÃES
Coordenadora Geral
Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de
Licenciamento - CASE

ACGF/acgf

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

Folha de Informação nº _____

Do Processo nº 2012-0.137.450-9 em 03 / 04 / 2018

Liliana Pescaroli
A.G.P.P.
SEE/GAB-EA

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Pedido de subsídio relativo ao Projeto de Lei nº 159/12, de autoria do Vereador Alfredinho, que objetiva denominar Praça Severino Belarmino de Lima, o espaço público localizado entre a Rua Santo Mendes e a Estrada do Pirajuçara, Valo Velho, COHAB Monet, Prefeitura Regional de Campo Limpo.

SMUL.G

Senhor Secretário Executivo de Licenciamento,

Em atenção ao requerido às fls. 28, a Coordenadoria de Parcelamento do Solo e Habitação de Interesse Social – PARHIS se manifestou às fls. 45, informando que foram regularizados os loteamentos das glebas denominadas “Monet A e B”, estando os processos de regularização 2002-0.011.786-2 e 2002-0.011.795-1, atualmente, em SF/SUREM/DIMAP.

Os documentos de regularização dos loteamentos encontram-se às fls. 37/38 e 46/47.

Quanto à oficialização da Praça que se pretende denominar, PARHIS, sugeriu consultar a Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento – CASE, órgão que passou a ser responsável pela oficialização dos logradouros do município de São Paulo.

CASE, então, esclarece, às fls. 52, que ambos os loteamentos foram regularizados e averbados, portanto os seus logradouros podem ser considerados oficiais nos termos do inciso a do parágrafo 6º do artigo 4º do Decreto nº 27.568/88, acrescido pelo artigo 10º do Decreto 34.049/94, anexando os documentos de fls. 49/51.

Assim, às fls. 56, restou esclarecido que a Praça, aqui em análise, pertence ao loteamento Monet A, como área verde 3 e é oficial.

Diante dessas considerações, proponho retornar o presente à Casa Civil/ATL.

03 / abril / 2018


Marlene F. S. Miamoto
Assessora Técnica
SMUL.G/ATEL

mfsm

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

Folha de Informação nº _____

Do Processo nº 2012-0.137.450-9 em 03 / 04 / 2018 *Liliana Pescara*
A.G.P.P.
SE/GEAB-E

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Pedido de subsídio relativo ao Projeto de Lei nº 159/12, de autoria do Vereador Alfreidinho, que objetiva denominar Praça Severino Belarmino de Lima, o espaço público localizado entre a Rua Santo Mendes e a Estrada do Pirajuçara, Valo Velho, COHAB Monet, Prefeitura Regional de Campo Limpo.

Informação 689/2017/SMUL.G

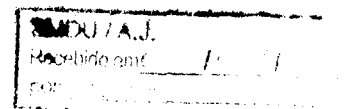
SMUL.AJ

Sra. Assessora Chefe,

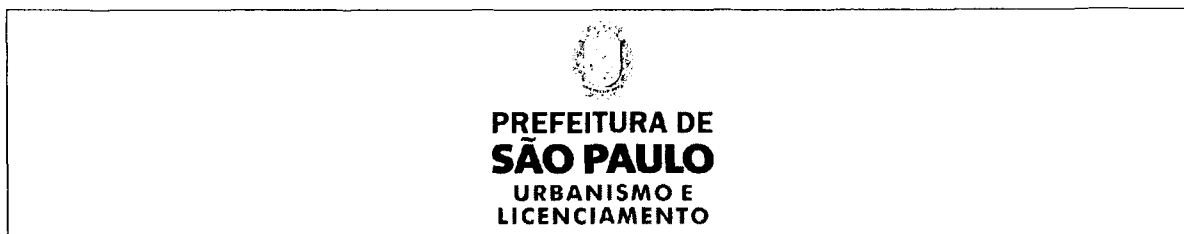
Em atenção ao requerido às fls. 28, seguem as informações da Assessoria Técnica em cota retro, para encaminhamento à Casa Civil/ATL.

03 / abril / 2018


PAULO EDUARDO BRANDILEONE
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE LICENCIAMENTO
SMUL.G




mism



Do Processo nº 2012-0.137.450-9

Folha de Informação nº

Em / 04 / 2018 (a)

INTERESSADO: CASA CIVIL - ATL

ASSUNTO: PL 159/2012 – DESIGNAÇÃO DE LOGRADOURO

INFORMAÇÃO Nº 504/2018/SMUL.AJ

SMUL.AJ

Senhora Procuradora Assessora Chefe

Trata-se de processo encaminhado pela Casa Civil.ATL a esta SMUL para atualização das informações sobre o estágio em que se encontra o processo de regularização/oficialização dos logradouros integrantes do Conjunto Habitacional Monet, para subsidiar o PL nº 159/2012, de autoria do Vereador Alfredinho, tendo por objeto a denominação de espaço público integrante do referido conjunto como Praça Sverino Belarmino de Lima.

Os autos foram encaminhados a PARHIS, que informou que foram regularizados os loteamentos das glebas denominadas Monet A e B, estando os respectivos processos de regularização em SF/SUREM/DIMAP. Os correspondentes documentos de regularização foram juntados a fls. 37/38 e 46/47. Quanto à oficialização da Praça que se pretende denominar, CASE informou que, dada a regularização, os logradouros do loteamento podem ser considerados oficiais, nos termos do artigo 47º, §6º, alínea "a" do Decreto Municipal nº 27.568/1988 e alterações, anexando os documentos de fls. 49/51. Por fim, a SMUL.ATEL salienta, a fls. 58, que a praça em análise pertence ao loteamento Monet A, como área verde 3, e é oficial.

Por toda a instrução técnica realizada no âmbito desta SMUL, depreende-se que o presente reúne condições de procedimento. Propomos, desse modo, a sua devolução à Casa Civil, em continuação.

São Paulo, 9 de abril de 2018.

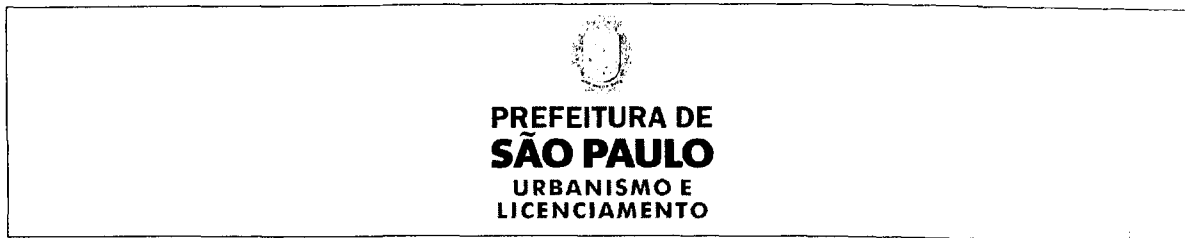
DEBORA SOTTO

Procuradora do Município

OAB/SP nº 162.994

SMUL..AJ

[Handwritten mark]



Do Processo nº 2012-0.137.450-9

Folha de Informação nº

Em / 04 / 2018 (a)

INTERESSADO: CASA CIVIL - ATL

ASSUNTO: PL 159/2012 – DESIGNAÇÃO DE LOGRADOURO

SMUL.G

Sra. Chefe de Gabinete

Com a manifestação retro, que acompanho, submeto o presente, propondo a devolução à Casa Civil.

São Paulo, 04 de abril de 2018.

FLAVIA BARROS

Chefe da Assessoria Jurídica

OAB/SP nº 190.425

SMUL.AJ



Do Processo nº 2012-0.137.450-9

Folha de Informação nº

Em / 04 / 2018 (a)

INTERESSADO: CASA CIVIL - ATL

ASSUNTO: PL 159/2012 – DESIGNAÇÃO DE LOGRADOURO

CASA CIVIL. ATL

Sra. Procuradora Chefe da Assessoria

Réa

Com a instrução técnica desta SMUL, que constatou que a praça em análise pertence ao loteamento Monet A como área verde 3 e é oficial, restituo o presente, em prosseguimento.

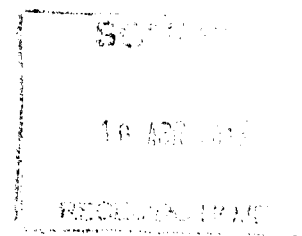
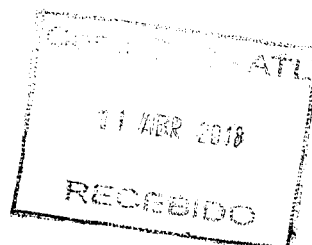
São Paulo, 11 de abril de 2018.

CECILIA MARCELINO REINA
CECILIA MARCELINO REINA

Chefe de Gabinete

SMUL.G

C



for

PUBLICADO DOC 30/11/2012, PÁG 90

PARECER Nº 1843/2012 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 159/12.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Alfredinho, que visa denominar Praça Severino Belarmino de Lima, o espaço livre compreendido entre a Rua Santo Mendes e a Estrada de Pirajuçara Valo Velho, COHAB Monet, Subprefeitura de Campo Limpo.

O projeto tem condições de prosseguir em tramitação, pois apresentado no exercício da competência legislativa desta Casa.

Com efeito, trata-se de matéria de interesse local sobre a qual compete ao Município legislar nos termos do art. 30, inciso I da Constituição Federal e do art. 13, inciso I da Lei Orgânica do Município.

Por interesse local, segundo Dirley da Cunha, entende-se, não aquele interesse exclusivo do Município, mas seu interesse predominante, que o afete de modo mais direto e imediato. (In, Curso de Direito Constitucional, 2ª Ed., Salvador: Juspodivm, 2008, p. 841.)

Cumpra salientar que o projeto atende as seguintes condições, constantes nos incisos I a IV, do art. 7º, da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre a denominação e alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais, quais sejam: certidão de óbito do homenageado e sua biografia circunstanciada.

Respalda ainda a competência legislativa da Câmara para o assunto os artigos 13, inciso XXI; 70, inciso XI, parágrafo único, e 37, caput, todos da Lei Orgânica do Município, dispondo os dois primeiros de modo expresse acerca da denominação de vias e logradouros públicos.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta, assim, ampara-se nos arts. 13, incisos I e XXI, e 70, inciso XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Ante o exposto, somos PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE.

Todavia, a fim de adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o substitutivo a seguir:

SUBSTITUTIVO Nº AO PROJETO DE LEI Nº 159/12.

Denomina Praça Severino Belarmino de Lima logradouro público inominado, localizado entre a Rua Santo Mendes e a Estrada do Pirajuçara Valo Velho, COHAB Monet, Subprefeitura de Campo Limpo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Praça Severino Belarmino de Lima espaço livre compreendido entre a Rua Santo Mendes e a Estrada do Pirajuçara Valo Velho, COHAB Monet, Subprefeitura de Campo Limpo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 28/11/2012.

ABOU ANNI – PV

CELSON JATENE – PTB – CONTRÁRIO

EDIR SALES – PSD – RELATORA

FLORIANO PESARO – PSDB

MARCO AURÉLIO CUNHA – PSD

QUITO FORMIGA – PR

SANDRA TADEU – DEM

COTA CUNHA P.M. PM 10.13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº

Do Processo nº 2012-0.137.450-9.....em...../...../2018....(a).....

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Pedido de subsídios relativo ao Projeto de Lei nº 159/12, de autoria do Vereador Alfredinho, que objetiva denominar Praça Severino Belarmino de Lima o espaço público localizado entre a Rua Santo Mendes e a Estrada do Pirajuçara, Valo Velho, COHAB Monet, Prefeitura Regional de Campo Limpo.

SMUL/CASE

Senhora Supervisora Geral

Considerando que, à vista dos novos encartados, a conclusão por último alcançada é no sentido da viabilidade da propositura, encaminho o presente a essa unidade para que, preliminarmente ao envio das pertinentes informações ao Legislativo, seja verificada se a redação do artigo 1º do projeto de lei em apreço (substitutivo de fl. 63) contém todos os dados necessários à perfeita identificação do logradouro objeto da denominação, fornecendo, se for o caso, o texto tecnicamente mais adequado para essa finalidade.

Por fim, ante a natureza da assunto, peço o retorno do expediente até o próximo dia 23 de abril.

São Paulo, 17 de abril de 2018.

Gilvanildo Gomes da Silva Marques
Assessor Técnico-Legislativo
Gabinete do Prefeito – Casa Civil/ATL
OAB/SP 110.262

GGSM/vvs
SMUL CASE PL 159-12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
 Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - **SMUL**
 Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento - **CASE**
 Divisão de Logradouros e Edificações – **DLE**

Folha de informação nº 1

do processo nº 2012-0.137.450-9

em 18/04/2018 (a)

Interessado: SGM ATL III – Vereador Alfredinho
Assunto: 015-001 – Projeto de Lei – PL 159/12
Local: Praça Severino Belarmino de Lima

SMUL CASE

Sra. Coordenadora

O referido PL propõe em seu artigo 1º (substitutivo):

“Fica denominada Praça Severino Belarmino de Lima espaço livre compreendido entre a Rua Santo Mendes e a Estrada do Pirajuçara Valo Velho, COHAB Monet, Subprefeitura de Campo Limpo.”

De acordo com o parecer de cota à fl. 52, foi constatado que o loteamento Monet Glebas A e B foram regularizados e averbados portanto os logradouros pertencentes ao referido loteamento foram considerados oficiais.

De acordo com as fotos da localização, anexadas em fls. 15 e 16, concluímos que o local a ser denominado objeto do presente PL, integra a área verde 3 do Conjunto Habitacional Monet , do referido loteamento – Gleba A, conforme planta anexada à fl. 14.

Assim sendo, em atenção à solicitação de fl. nº 64, verificamos que o artigo 1º do Projeto de Lei (substitutivo) anexado à fl. nº 63, está incompleto, assim sendo propomos a seguir o texto tecnicamente mais adequado à finalidade do referido PL:

“Fica denominada, Praça Severino Belarmino de Lima, a área verde 3 assim identificada na planta Conjunto Habitacional Monet – Gleba A da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo, delimitada pela rua conhecida por Julieta Bárbara, pelas travessas conhecidas por Manoel Joaquim Martins, Osmar Pinheiro e pela Faixa da Linha de Transmissão da antiga Eletropaulo, situada na quadra 204 do setor 184, localizada no Distrito de Capão Redondo, na Prefeitura Regional de Campo Limpo.”

São Paulo, 18/04/2018

Arq. Francisco Caldas Gil
 Diretor de Divisão Técnica
 SMUL CASE DLE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE
Rua São Bento, 405 - 22º andar - sala 223A - São Paulo - SP - CEP: 01011-100 - Fone 3243-1044

Folha de informação nº

Do Processo nº 2012-0.137.450-9

em 19 / 04 / 2018

Inês Tereza F. Tavares
Agente de Apoio
SMUL/CASE

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 159/12- Proposta: denominação da Praça
Severino Belarmino de Lima - Autoria: Vereador Alfredinho.

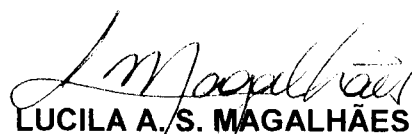
INFORMAÇÃO: 149/CASE/2018

CASA CIVIL/ATL - CHEFIA

Sra. Assessora Técnico-Legislativa Chefe

Devolvemos o presente com a manifestação de DLE às folhas
retro acerca do Projeto de Lei nº 159/12.

São Paulo, 19 / 04 / 2018



LUCILA A. S. MAGALHÃES
Coordenadora Geral
Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de
Licenciamento - CASE

EBMwebm